
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Ulysses Moraes</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: **19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	Código	Descrição
UO	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Programa	996	Operações especiais: outras
Ação	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
Objetivo		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
Esfera		Fiscal
Funcional	28.845	
Gnd	3	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade	40	40 – Prefeitura Municipal
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 59.409,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e nove reais)
Região	9900	ESTADO

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	Código	Descrição
UO	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
Programa	996	Operações especiais: outras
Ação	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
Objetivo		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
Esfera		Fiscal
Funcional	28.846	
Gnd	3	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade	90	
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 59.409,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e nove reais)
Região	9900	ESTADO



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem objetivo de garantir recursos para a consecução de projetos inovadores e de ações emergenciais na área da segurança pública.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Novembro de 2022

Ulysses Moraes
Deputado Estadual